

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.584 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde Assistência Farmacêutica	10.301.2013.3007	33.90.32.000	000	150.000,00
	TOTAL				150.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2010.

Discriminação	R\$
Ativo Financeiro	9.704.618,94
Passivo Financeiro	7.926.739,15
Superávit	1.777.879,79
Utilizado, inclusive este	300.000,00
Saldo a ser utilizado	1.477.879,79

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

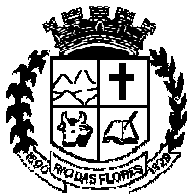
Rio das Flores, 30 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.584.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal